

Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 004/2021

Convênio nº 882491/2019 MS/IMIP – DSEI/PARAIBA

Termo do Convênio: Executar Ações Complementares de Saúde dos Povos Indígenas.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 28/05/2021.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 15/06/2021.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP**, designado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021, da Superintendência de Administração e Finanças do IMIP e, consoante autorização dessa Superintendência, torna público aos interessados, pessoa jurídica, que fará realizar licitação, na modalidade de **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, e critério de julgamento Menor Preço por Item**, em conformidade com os termos estipulados no Convênio nº 882491/2019, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP, cujo Certame reger-se-á pelo Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, com observância ao disciplinamento constante da Lei nº 8666/93 e alterações.

1.0 - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para realização de Avaliação Médica, sem exames adicionais, nos funcionários contratados pelo IMIP prestando serviço no Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara, conforme listado abaixo:

Os serviços a serem contratados compreendem:

Item	Serviço	Quant Total	Preço Unit.	Preço Total
1	<u>ASO'S (Atestado de Saúde Ocupacional Periódico)</u> Municípios e Quantitativo de Exames: João Pessoa = 24 Baia da Traição = 69 Marcação = 58 Rio Tinto = 41	192	R\$ 38,00	R\$ 7.296,00
TOTAL				R\$ 7.296,00

Observação:

- O quantitativo informado acima serve como referência para elaboração da proposta não tendo o IMIP a obrigatoriedade de utilizar o quantitativo e valor estimado.
- Nos preços propostos deverá estar incluso todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte/translado, hospedagens e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Prazo para entrega da via do IMIP dos ASO's será de até 05 dias úteis após o término de todos exames.
- Prazo de execução dos serviços será de até 30 dias após a liberação da Ordem de Serviço.
- O serviço será pago conforme demanda e solicitação da Contratada, o repasse efetivo à empresa

<p>contratada, referente ao valor a ser pago por esses serviços prestado será calculado considerando-se o quantitativo efetivamente utilizado.</p> <p>- A empresa vencedora disponibilizará de local apropriado para avaliação médica nos empregados nos Municípios constantes neste Termo de Referência.</p>	
<p>Da Qualificação Técnica da Contratada.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A empresa deverá ser especializada em serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente inscrita nos respectivos Conselhos e serão atribuições da empresa os encargos relativos às anotações e registros de responsabilidade técnica dos serviços prestados. - A empresa deverá comprovar o registro no CRM, nos tocantes as atividades de Medicina do Trabalho. - Declaração da Licitante informando que o profissional de nível superior indicado como Responsável Técnico é contratado pela empresa (como empregado ou prestador de serviços). - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional de nível superior indicado como responsável técnico pela licitante é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica e que prestou ou presta serviços de características semelhantes de Avaliação Médica de Saúde Ocupacional Periódica.
<p>Das Obrigações da Contratada</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo. - Manter os registros dos exames médicos realizados nos funcionários da Contratante, bem como guardar os arquivos pelo menos enquanto durar a prestação de serviços. - Responsabilizar-se por todo transporte relacionado com o objeto contratual, sem ônus adicional para o IMIP. - A Contratada disponibilizar local apropriado, independente da cidade, sem quaisquer ônus para a Contratante, e será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados. - Usar mão-de-obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas, devidamente identificadas com uniforme e crachá da Contratada e sob supervisão, na realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, de modo a garantir a boa qualidade de sua execução.
<p>Início dos Serviços</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A partir da data de assinatura do Contrato e da liberação da Ordem do Serviço, conforme necessidades do IMIP.

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio nº. 882491/2019 – DSEI/PB, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP.

3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01
<i>A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:</i>
Registro individual, no caso de empresas individuais;
Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;
<i>A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:</i>
<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;

4.1.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do participante;

4.1.2 - Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser entregues em original ou por cópia reprográfica autêntica em cartório;

5.0 RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;

5.1 Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: Por e-mail (mendes@imip.org.br) e ou no IMIP – Rua dos Coelho, 300, Boa vista, Recife/PE, CEP: 50070-902 - 1º Andar do Centro Administrativo Orlando Onofre, Sala: Diretoria de Convênios até 08:55 horário de Brasília do dia 15/06/2021 (caso seja enviado pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de transito do correio);

5.2 Abertura das propostas e documentos de habilitação: dia 15/06/2021 as 09:00 horário de Brasília/DF;

5.3 Data divulgação do resultado: através do site www.imip.org.br.

6.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

6.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;

6.2 A Proposta de Preço deverá conter preços unitários e global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

6.3 – Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.4 – Dos documentos de habilitação.

6.5 – As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos pela CPL do IMIP no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos;

6.6.– Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) fixados nesta cotação de preço:

- a) entregues após o prazo estabelecido;
- b) entregues, a tempo e em local diferente; e
- c) com prazo de validade vencido.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 **O critério de julgamento será o de menor preço unitário.**

7.2 No caso de empate entre as Propostas de Preços apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados;

7.3 Serão desclassificadas as Propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado em até dez dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.0 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 180 dias da assinatura;

9.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela CPL para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o IMIP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Eletrônica de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone: (81) 2122-4754 – IMIP, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico mendes@imip.org.br

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 28 de maio de 2021

José Mendes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMIP